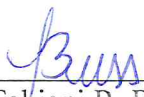


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

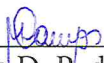
Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000
Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104
licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br licitacoes.bp@bol.com.br

ATA DE JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

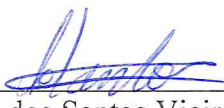
Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2017, tendo por local o setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Progresso, Estado Rio Grande do Sul, dando cumprimento no que consta no Edital de Tomada de Preços Nº 001/2017, precisamente às 09h00min horas reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 079/2017 de 16 de Janeiro de 2017, com a finalidade de analisar a documentação de habilitação, técnica e proposta referente a participação do referido edital. Contando com a presença dos seguintes integrantes da Comissão: Fabiani R. Buss, Maiara Dariani Paranhos de Campos e Liane dos Santos Vieira. Dando abertura aos trabalhos fez se constar que demonstrou interesse em participar do referido certame as empresas, **IS ASSESSORIA E CONSULTORIA SS LTDA – CNPJ: 04.958.648/0001-26**. Em sequência ao certame foram verificadas as documentações de habilitação da referida empresa, sendo que a empresa se apresentou de acordo com o solicitado no edital. Dando continuidade ao processo, em análise das propostas Técnicas a Empresa IS Assessoria e Consultoria SS LTDA, somou um total de 67 pontos, mais a pontuação de menor preço (30 pontos) totalizando 97 pontos. Na proposta financeira a empresa participante apresentou o preço dentro do orçamento máximo estipulado pela contratante. Sendo ela a única empresa a apresentar a proposta, e estar de acordo com o solicitado no edital fica denominada empresa vencedora do certame a empresa IS ASSESSORIA E CONSULTORIA SS LTDA. Nada mais havendo e sendo o que a Comissão tinha a opinar, na certeza do dever cumprido e no atendimento dos interesses públicos do Município e dos preceitos legais, redigiu-se a presente ata, que lida e julgada fiel, vai devidamente assinada para Parecer da Assessoria Jurídica.



Fabiani R. Buss
Presidente da Comissão



Maiara D. P. de Campos
Suplente de Comissão



Liane dos Santos Vieira
Suplente da Comissão